

LEI Nº 811/94.

Ementa: Dispõe sobre a criação de Cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,
PE.

Faço saber que a Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, 13 (treze) cargos de Fiscal de Limpeza Urbana símbolo CC-6 e 05 cargos de Chefe de Fiscalização de Obras CC-6, todos de provimentos em comissão, cuja nomeação é de responsabilidade exclusiva do Chefe de Poder Executivo.

Art.º 2º - Fica atribuído o valor do salário mínimo aos cargos criados na presente lei.

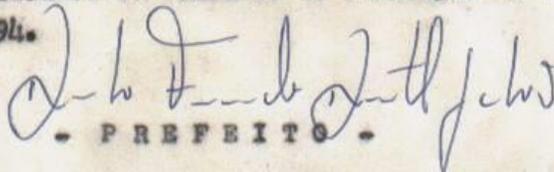
Art.º 3º - Fica criada as Coordenadorias de Limpeza e de Fiscalização de Obras subordinadas respectivamente a Secretaria de Infra-Estrutura.

Art.º 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das disponibilidades financeiras do município ou através de crédito especialmente aberto para este fim.

Art.º 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, em
03 de maio de 1994.


- PREFEITO -

a) PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO.